

ALVALADE

Junta de Freguesia

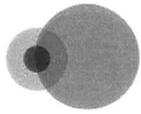
DOCUMENTO N.º	2
ANEXO À ATA	1 / 2016
DE	18 / 01 / 2016

PROPOSTA N.º 1/2016

CONSIDERANDO QUE:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Ora o Centro Democrático Social – Partido Popular é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no n.º 2, do artigo 1.º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O Centro Democrático Social – Partido Popular solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA, qual seja a utilização de uma sala da Junta de Freguesia, no próximo dia 20 de janeiro, durante o período entre as 20.00h e as 23.30h para realização de uma reunião partidária;
4. O equipamento encontra-se disponível na data apazada;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio



ALVALADE

Junta de Freguesia

não financeiro da cedência de utilização de uma sala da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, ao partido do Centro Democrático Social – Partido Popular.

Lisboa, em 18 de janeiro de 2016.

O Presidente,

André Moz Caldas